**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 038/2015**

Data: 05 de maio de 2015.

Altera o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 2.328/2014, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Parágrafo Único, art. 2º da Lei nº 2.328/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

**Parágrafo único.** A parcela a ser paga anualmente a partir de 2015 sofrerá correção monetária anual pelo acumulado do IGPM dos últimos 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente